

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 13/Mar



[cntv@cntv.org.br](mailto:cntv@cntv.org.br) | (61) 3321-6143 | [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br) | Edição 2929/2023



## DISTRITO FEDERAL



### ASSEMBLEIA DO DIA 08 DE MARÇO DECIDIU: MANTER O ESTADO DE GREVE, AGUARDAR O RESULTADO DAS NEGOCIAÇÕES NO MPT E PRÓXIMA ASSEMBLEIA NO DIA 15 DE MARÇO

Uma assembleia bastante representativa, um céu nublado com chuvisco anunciando o temporal em breve. Este foi o cenário da nossa assembleia geral na noite do dia 08 de março com os vigilantes presentes aguardando o resultado das negociações no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) na W3 Norte.

Não deu em nada e ao mesmo tempo avançou bastante, pois o sindicato patronal, que afirmou na mesa de conciliação que não decide nada, conseguiu irritar profundamente os desembargadores que estavam mediano as negociações. O patronal foi questionado de que, se não decide nada o que estava fazendo ali? Os patrões ouviram também que a Justiça do Trabalho não está para brincadeira. Então o patronal veio com aquelas mesmas propostas infames, de mexer nas cláusulas inegociáveis, afirmando ainda que não aceitaria instaurar o Dissídio Coletivo.

#### **PATRÕES OUVIRAM O QUE NÃO QUERIAM**

Diante da arrogância de não querer nego-

ciar, não apresentar proposta decente e não aceitar o Dissídio Coletivo, o desembargador do TRT disse aos empresários presentes que o Tribunal tinha autoridade suficiente para instaurar o Dissídio.

#### **POR QUE AVANÇAMOS?**

Depois de mais de três meses negociando e só ouvindo propostas com retrocesso, pedimos a intermediação da Justiça do Trabalho e eles foram firmes ao afirmar que, mesmo o sindicato patronal não aceitando o Dissídio Coletivo, ele pode ser instaurado à revelia dos empresários.

#### **NEGOCIAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Na quinta-feira, dia 09 de março de 2023, aconteceu mais uma rodada de mediação no Ministério Público do Trabalho (MPT).

O resultado dessa negociação será informado na assembleia do dia 15 de março de 2023. Contamos com a presença de todos e todas na próxima assembleia.



## ASSEMBLEIA GERAL

**Dia: 15/03/2023 – quarta-feira – às 19h30**

**Local: Rampa dos Vigilantes – Conic**

**Pauta: avaliar a proposta, se houver,  
ou votar a data da greve.**



## SINDESV-DF REAFIRMA POSIÇÃO DE NÃO ACEITAR MEXER EM CLÁUSULAS IMPORTANTES PARA A CATEGORIA.

Mais uma vez, o presidente do Sindicato dos Vigilantes, Paulo Quadros, informou que o SINDESV-DF e a categoria não aceitam mexer nas cláusulas do plano de saúde, seguro de vida, reciclagem e criar cláusula de trabalho intermitente (horista).



RUMO ÀS NEGOCIAÇÕES NO MPTDF, DIA 09/03/2023

Afirmou também que em todas as negociações que aconteceram com o Sindicato Patronal, deixou claro que não aceitaria retrocesso e nem mexer nessas cláusulas.

Mesmo sabendo que NÃO É NÃO os patrões levaram essa proposta à mesa de mediação no TRT. Ouviram outro NÃO.



DIRETORES DO SINDESV-DF E ASSESSOR JURÍDICO EM FRENTE AO PRÉDIO DO TRT, ONDE ACONTECERIAM AS NEGOCIAÇÕES DO DIA 08/03/2023.

## AGRADECEMOS AOS VIGILANTES PELA PRESENÇA EM NOSSA ASSEMBLEIA

Apesar da noite chuvosa, os vigilantes e as vigilantes não arredaram o pé da nossa Assembleia. São rostos conhecidos de todos nós, sempre com muita disposição de luta e preparados para decretar a greve se for preciso. Também tivemos bravos guerreiros e guerreiras ausentes, pois estavam de plantão naquela noite, mas sabemos que podemos contar com eles e elas em todas as nossas lutas.

Esses vigilantes entendem da nossa luta, sabem das nossas vitórias ao longo dos anos, todas arrancadas na força dos vigilantes e do SINDESV-DF, com suor, lágrimas e até sangue. Por isso, valorizam cada cláusula da nossa CCT e só aceitam mexer nelas se for para melhorar. Nunca que vão aceitar retrocesso. Até porque, os empresários já ganharam bastante com a reforma trabalhista, que trouxe imensas perdas para os vigilantes. Algo aproximado de R\$ 5 mil por ano. Por isso, agradecemos imensamente a presença de todos e todas e sabemos o quanto estão dispostos a lutar por mais conquistas.



### VIGILANTES DO ZAP

Alguns poucos vigilantes acreditam que a luta é no zap zap, ficam cobrando o resultado de assembleias, não participam ao vivo e a cores de nossas assembleias, alguns nem sabem o que é isso, não leem nossos jornais e depois fazem perguntas que estão respondidas nas redes sociais e jornais. Cobram uma luta da qual não participam, e ali, na escuridão da internet xingam, caluniam, e passam Fake News, dentre outras desinformações.

Queremos você, vigilante, na nossa luta, queremos que você se una aos seus colegas e venha para o enfrentamento e você sentirá, em tudo o que ganharmos, um doce sabor de vitória conquistada com a sua ajuda. Esperamos você em nossa próxima assembleia.



Expediente:

**OLHO VIVO** é o informativo do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

Endereço: SDS - Ed. Verâncio IV - Loja 74 - Térreo - Brasília-DF

Telefones: (61) 3224-2052 / 3224-2107 | Site: [www.sindesvdf.com.br](http://www.sindesvdf.com.br)

Email: [sindesv\\_df@terra.com.br](mailto:sindesv_df@terra.com.br) | Facebook: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF

Instagram: @sindesvdf | Responsável pelo jornal: A Diretoria

Jornalista: Walkiria Simões - Reg. 1568 | Fotos: Felix Pereira

# Empresas que usarem trabalho escravo terão dívida executada sumariamente, diz Luiz Marinho

**Empresas que insistirem em usar trabalho escravo ficarão impedidas de tomar financiamento público e fazer prestação de serviços públicos**



**Ministro do Trabalho e Emprego afirmou em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo que deve visitar Bento Gonçalves**

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, afirmou em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo que deve visitar Bento Gonçalves (RS) até o início de abril. Ele vai tratar do caso de trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo em colheitas de uva, que envolveu as tradicionais empresas Salton, Aurora e Garibaldi.

O ministro afirmou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai executar dívidas de empresas que entrarem na lista suja do trabalho escravo. “Para empresas que insistirem em usar (mão de obra desse tipo), nós vamos oferecer o rigor da lei. Vamos voltar com a lista suja”, disse.

“Empresas que, por exemplo, têm empréstimos com BNDES, ao entrar na lista suja vão ter a dívida executada sumariamente. Vai ficar impedida por um tempo de tomar financiamento público e de fazer prestação de serviços públicos”, prometeu Marinho.

Essa lista suja de trabalho escravo é elaborada pela auditoria fiscal do trabalho a

partir das fiscalizações. Uma Portaria de 2017 tornou os parâmetros mais rigorosos para as empresas entrarem na lista, como já ter se defendido administrativamente.

## **TAC**

Ontem foi divulgado que o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul (MPT-RS) assinou um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com as três vinícolas gaúchas, que se comprometeram a pagar aproximadamente R\$ 7 milhões de indenização aos trabalhadores resgatados nas condições análogas à escravidão, em Bento Gonçalves.

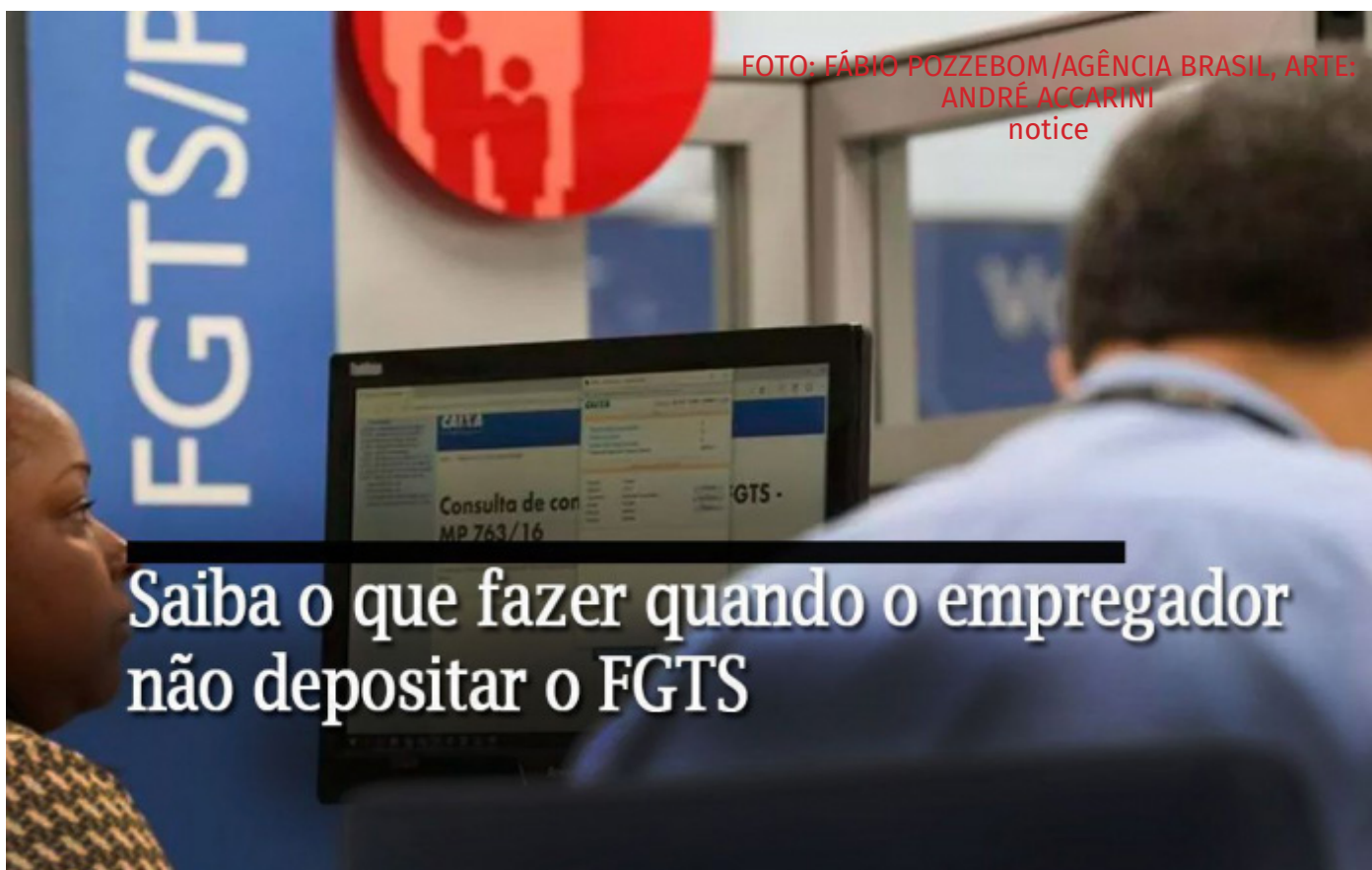
O acordo contém um total de 21 obrigações que devem ser cumpridas imediatamente. O não cumprimento acarretará multa de até R\$ 300 mil. A assinatura do TAC garante o cumprimento imediato das obrigações e tem força de sentença judicial, segundo a Procuradoria.

Por Redação RBA



# Foi demitido e descobriu que o patrão não depositou o FGTS? Saiba o que fazer

**Advogada recomenda checar mensalmente se depósito está sendo feito e, em caso negativo, entrar com ação. Para monitorar depósitos baixe o aplicativo do FGTS**



O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) tem sido a principal proteção de trabalhadores e trabalhadoras na hora da demissão sem justa causa. Alguns maus patrões ignoram esse direito e, confiando na impunidade, não depositam os 8% sobre o valor do salário bruto que os trabalhadores formais da iniciativa privada recebem mensalmente.

O problema é o mesmo no caso dos trabalhadores domésticos. Tem patroas e patrões que não depositam mensalmente os 11,2% do FGTS. Os 3,2% acima dos demais se referem à antecipação do recolhimento rescisório.

Os trabalhadores que não sabem ou não têm o costume de checar se os depósitos estão sendo feitos, podem ter uma surpresa desagradável quando forem demitidos e descobrirem que sua conta no fundo está zerada ou faltando vários depósitos.

## **Patrões sonegadores**

Somente em 2021, último ano do “Relatório de Gestão do FGTS”, as 41.916 ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho contra patrões sonegadores resultaram no recolhimento de mais de R\$ 247,25 milhões de FGTS. Os valores chegariam a mais de R\$ 6,88 bilhões se todas as empresas notificadas tivessem pago o que era devido.

## **Como se prevenir contra maus patrões**

O trabalhador pode se prevenir dessa desagradável surpresa de não ter o FGTS depositado em sua conta individual no Fundo tomando algumas providências como verificar se os depósitos mensais têm sido feitos regularmente.

O economista que assessora a CUT Nacional no Conselho Curador do FGTS Clovis Scherer recomenda que seja utilizado o aplicativo do Fundo. Por ele é possível verificar o saldo e ainda fazer saques de acordo com a lei.

“Esse aplicativo tem o histórico de contribuições, o saldo, o número de empregos do titular da conta; quanto rende de juros, qual o valor na hora da demissão e traz até a base da multa de 40% a que o trabalhador [demitido sem justa causa] tem direito. É um conjunto de informações e outras facilidades de gerenciamento de sua conta”, explica Scherer.

Segundo ele, esta é a melhor forma de verificar se a empresa tem feito os recolhimentos devidos ao Fundo, se não é uma empresa sonegadora.

“Hoje é muito mais fácil você verificar já que com o e-social as empresas são obrigadas a preencher a folha de pagamentos com todas as guias de tributos”, avalia Scherer.

A advogada trabalhista e sócia do escritório LBS, Luara Borges Dias, que atende a CUT Nacional, também entende que tirar o extrato do FGTS e verificar se os depósitos estão sendo feitos mensalmente é a melhor alternativa para evitar a frustração na hora em que o trabalhador mais precisa do dinheiro. “Em caso negativo [os depósitos não foram feitos] procure o seu sindicato”, recomenda Luara.

A advogada também tirou algumas dúvidas comuns que os trabalhadores têm sobre o FGTS.

**Se o trabalhador checou no aplicativo e viu que não foi feito o depósito do FGTS, o que fazer?**

**R: O trabalhador pode a qualquer momento pedir para que a empresa faça o depósito. Se o RH não atender ao pedido, ele pode procurar o seu sindicato ou, em último caso, entrar com uma ação na Justiça.**

Posso retirar o FGTS mesmo que a empresa não tenha depositado tudo

R. Sim. O trabalhador pode sacar o valor que tiver depositado e, depois, entrar com uma ação para cobrar a diferença.

**A empresa pode retaliar o trabalhador?**

R: A empresa nunca deve retaliar os empregados e as empregadas por requerer um direito.

**Se a empresa não recolhe o FGTS, posso “demitir” o patrão?**

R: Sim, existe na legislação trabalhista o direito do trabalhador ‘demitir a empresa’. É a chamada rescisão indireta quando a empresa não recolhe o FGTS ou sonega outros direitos.

**Quais direitos terei se “demitir” o patrão?**

R: Neste caso você tem o direito de receber os 40% de multa sobre o FGTS e a pedir o seguro-desemprego. Neste último caso, o empregado ou empregada precisa, em regra, requerer o benefício em até 120 dias do desligamento.

Caso se trate de empregado ou empregada doméstica, o pedido deve ser feito em até 90 dias após o fim do contrato de trabalho. Caso se trate de empregado ou empregada doméstica, o pedido deve ser feito em até 90 dias após o fim do contrato de trabalho.

**Se fiz saque-aniversário e/ou comprei casa própria como serão pagos os 40% da multa?**

R: Os 40% da multa do Fundo de Garantia têm de ser pagos sobre o valor bruto dos depósitos feitos, mesmo que o trabalhador tenha realizado saque-aniversário ou quaisquer outros tipos de saques.

## **Quando há acordo para demissão, qual é o percentual a se receber sobre o Fundo?**

R: Se o trabalhador fez um acordo para ser demitido, a multa será de 20% sobre o FGTS. Mas é preciso que esse acordo tenha de fato sido feito antes do desligamento do trabalhador. O patrão não pode dizer que é um acordo quando de fato não houve um acerto anterior entre as partes, só para pagar menos.

## **Qual o tempo de atraso do FGTS para que se entre com ação?**

R: O empregador deve realizar o depósito do FGTS até vigésimo dia de cada mês. Caso se verifique que em determinado mês não houve recolhimento, mesmo passado o prazo, já é possível entrar com ação para pedir os recolhimentos judicialmente. Se a empresa atrasa os recolhimentos, mas paga com juros e correção, é caso de procurar o sindicato da categoria ou advogado trabalhista para avaliar a situação em específico.

## **Qual o prazo limite para entrar com uma ação?**

R: É preciso dar entrada numa ação até dois anos após a saída da empresa, mas quanto mais o trabalhador demora para ajuizar ação, mais ele perde. Isso porque além do prazo limite de dois anos da data de desligamento, a pessoa, em regra, discute apenas os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. No caso do FGTS, se ele trabalhou cinco anos e não foi depositado, se a entrada da ação foi após seis meses do desligamento ele terá direito a quatro anos e meio do Fundo; se for um mês ele terá direito a 4 anos e 11 meses e assim por diante. Por isso é importante entrar com o pedido assim que houver o desligamento.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

## **Quanto tempo demora para sair o resultado de uma ação sobre o FGTS?**

R: Isso depende da cidade e dos tribunais de cada região, além do comportamento das empresas. Algumas recorrem até o final no TST [Tribunal Superior do Trabalho]; outras param em tribunais inferiores como os TRTs [Tribunal Regional do Trabalho]. Tem empresas que nem aparecem e o processo corre à revelia e fica difícil executar a sentença. Há outras empresas que fazem acordo já na primeira audiência. A experiência que tenho, especialmente junto a empresas de ensino privadas, que estão entre as que mais devem o FGTS, tem sido de um prazo de seis meses a um ano e meio.

## **Parentes de trabalhador falecido tem direito ao FGTS?**

R: Sim. Se houver necessidade de pedir judicialmente, vale, igualmente, o prazo de dois anos do fim do contrato de trabalho.

### **Alerta**

A advogada alerta que quando uma empresa é recorrente em não depositar o FGTS, certamente ela faz isso com todos os seus trabalhadores e, por isso, é importante você verificar se há depósitos em sua conta, e se não há, provavelmente seus colegas também não estão recebendo.

“Quando uma empresa não paga o FGTS, normalmente ela também não paga outros direitos constitucionais. Por isso, é importante verificar também junto ao INSS [Instituto Nacional do Seguro Social] se os depósitos para a sua aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios previdenciários estão sendo feitos”, conclui a advogada.

Foto: Fábio Pozzebom / Agência Brasil

Fonte: Rosely Rocha | Editado por: Marize Muniz – CUT Brasil

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF